



15-05-1980

Rua Luis Catelan, nº. 230 – Fonefax: (27) 3744-1111
CEP - 29725-000 Marilândia - ES
email: secretaria@camaramarilandia.es.gov.br
Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)
Biênio 2009/2010

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2010.**

Ementa: Cria Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades apontadas no requerimento nº. 001/2010 Protocolizada sob o nº. 619 FLS 161 Livro 05 em 29/01/2010 na Secretaria da Câmara Municipal em processo licitatório (Carta Convite 023/2009 - Com objeto de reforma do caminhão V coletor e compactador de lixo) realizado pela Prefeitura Municipal de Marilândia-ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 32 parágrafo único, 33 inciso I e 36 inciso IV todos do Regimento Interno Cameral, bem como nos termos do §3º do artigo 58 da Constituição Federal, §2º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e artigo 50 do Regimento Interno Cameral, Aprovou e Promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar possíveis irregularidades em processo licitatório (Carta Convite 023/2009) realizado pela Prefeitura Municipal de Marilândia-ES.

Art. 2º - A CPI constituída nesta Resolução está em conformidade com o Art. 50 § 3º e Art. 52 do Regimento Interno Cameral que será composta pelos Vereadores, com as seguintes incumbências:

Marílio Bravin – Presidente
Vereador PSB

Sidnei Altoé – Relator
Vereador PMDB

Globes Antônio de Sousa – Secretário
Vereador PDT

Adilson Reggiani – Suplente
Vereador DEM

Douglas Badiani – Suplente
Vereador PSB

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.